

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL**

CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, no uso de suas atribuições, convoca a/o candidata/o abaixo relacionada/o para realizar os procedimentos de heteroidentificação perante a Comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro referente ao Processo Seletivo para o ingresso de estudantes regulares no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, do Ifal, para os Polos Arapiraca, Maceió, Maragogi, Penedo, Piranhas e São José da Laje, do Edital nº10/2020/PRPPI/PROEN/IFAL

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)

1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todas/os as/os candidatas/os concorrentes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovada/o ou classificada/o no resultado preliminar dos concursos públicos ou processos seletivos.

1.2. As/Os candidatas/os convocadas/os para os procedimentos de heteroidentificação deste processo seletivo são os que constam no Anexo I, desta convocação.

1.3. A decisão do modelo apresentado foi motivada, excepcionalmente, pelo contexto da Pandemia de Covid-19, em conformidade com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e com a Portaria REIT/IFAL nº 1303, de 19/03/2020, que institui a suspensão de todos os atendimentos presenciais e adotando o trabalho remoto no âmbito do Ifal.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO(VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)

2.1. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será realizada pela Comissão de Heteroidentificação do IFAL, COMHET, designada pelo Reitor, composta segundo os termos da Portaria Normativa SEGEP/MPDG. nº 04, de 06/04/18, publicada no DOU de 10/04/2018.

2.2. O processo de validação será constituído por 3 (três) etapas:

- a) **ETAPA 1:** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelas/os candidatas/os.
- b) **ETAPA 2:** Entrevista de forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet.
- c) **ETAPA 3:** Análise e parecer da COMHET/IFAL, que considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos da/o candidata/o.

2.3. As/Os candidatas/os que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, SEM fazer uso de:

- a) maquiagem;
- b) óculos escuros ou de grau;
- c) acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- d) acessórios;
- e) roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da/o candidata/o.

3. PRIMEIRA ETAPA - ENVIO DOS ARQUIVOS À BANCA DE VALIDAÇÃO

3.1. As/Os candidatas/os listadas/os no Anexo I desta convocação deverão enviar a partir de **0h00min de 08/09/2020 até as 23h59min do dia 09/09/2020**, para o e-mail selecao.compec@ifal.edu.br, com o assunto "COMHET - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O", os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto colorida;

- b) 03(três) arquivos de fotos coloridas, sendo 01(uma) do perfil direito, 01(uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal;
 - c) 01(um) arquivo de vídeo;
 - d) Formulário de confirmação da autodeclaração, Anexo II, preenchido e assinado;
 - e) Formulário de autorização do uso da imagem e som, Anexo III, preenchido e assinado.
- 3.2. Os arquivos a serem enviados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, seguir as orientações dos itens 4, 5 e 6.
- 3.3. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no subitem 3.1 foram anexados.
- 3.4. Caso a/o candidata/o não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem 3.1.
- 3.5. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 3.1. Assim que o e-mail for recebido com os arquivos, eles serão verificados e será retornada, uma mensagem indicando o recebimento dos arquivos.
- 3.6. A/O candidata/o que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem 3.1 terá sua autodeclaração não confirmada, ficando dispensada/o da próxima etapa.

4. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DE FOTOS

- 4.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas no subitem 2.3.
- 4.2. As/Os candidatas/os deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens.
- 4.3. Os arquivos das 3(três) fotos coloridas deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.
- 4.4. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil direito da/o candidata/o. A segunda imagem deverá ser fotografada/o a/o candidata/o de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo da/o candidata/o.
- 4.5. Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme os subitens 4.3. e 4.4.
- 4.6. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + nome da/o candidata/o"; "Foto 2 + nome da/o candidata/o"; "Foto 3 + nome da/o candidata/o".

5. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DO ARQUIVO DE VÍDEO

- 5.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas no subitem 2.3.
- 5.2. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho, seguindo o seguinte roteiro:
- a) A/O candidata/o iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto colorida e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 3(três) segundos frente e verso);
 - b) Em seguida, a/o candidata/o fará um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parada/o por 3(três) segundos);
 - c) A/O candidata/o retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parada/o por 3(três) segundos).
- 5.4. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados.
- 5.5. A/O candidata/o deverá renomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo + nome do(a) candidato(a)".

6. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

- 6.1. As/Os candidatas/os deverão digitalizar e enviar por e-mail, em formato PDF, os documentos que estão nos Anexos II e III além do Documento Oficial de Identificação com foto colorida. Serão considerados documentos Oficial de identidade com foto colorida:
- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
 - c) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

- d) passaporte brasileiro;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- f) carteira de trabalho.

6.2. Os Anexos II e III, PDFs editáveis, deverão ser preenchidos digitalmente e assinados pela/o candidata/o com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

6.3. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, a/o candidata/o deverá anexar as duas imagens para análise.

6.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.5. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO + nome da/o candidata/o", "Anexo II + nome da/o candidata/o" e "Anexo III + nome da/o candidata/o".

7. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA DE FORMA TELEPRESENCIAL (REMOTA)

7.1. A Entrevista Telepresencial, utilizando o serviço Google Meet, será realizada em data, hora e local definidos conforme a seguir:

a) **DATA: 10/09/2020 (QUINTA - FEIRA)**

b) **LOCAL:** O procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet.

c) **HORÁRIO OBRIGATÓRIO:** As/Os candidatas/os listadas/os no Anexo I desta convocação deverão apresentar-se na sala virtual, **OBIGATORIAMENTE, das 8:00 às 8:30**, e assinar a lista de presença virtual.

d) **HORÁRIO DE INÍCIO DAS ENTREVISTAS:** Início às 08:30.

7.2. Ao entrar na sala virtual, as/os candidatas/os dirigir-se-ão ao fiscal de sala portando o Documento Oficial de identificação com foto colorida e solicitar o link lista de presença virtual, para registrar o comparecimento na entrevista.

7.3. É obrigatório o comparecimento da/o candidata/o autodeclarada/o como negra/o (cor preta ou parda) e assinatura da lista de presença virtual. O não comparecimento e não assinatura da lista de presença virtual da/o candidata/o na entrevista no dia, horário e local definidos no item 7.1 **eliminará** a/o candidata/o do Processo Seletivo.

7.4. A/O candidata/o convocada/o receberá as orientações para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo do Edital nº 10/2020/PRPPI/PROEN/IFAL.

7.5. É de responsabilidade da/o candidata/o dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

7.6. A/O candidata/o convocada/o para o procedimento deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados nesta convocação e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

7.7. Além das orientações apresentadas no subitem 2.3, para a entrevista telepresencial, a COMHET orienta as/os candidatas/os quanto aos seguintes aspectos:

a) Utilização de roupas claras;

b) chegar com antecedência;

c) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

d) A/O candidata/o deverá se posicionar em um ambiente com fundo em cor clara, preferencialmente branca, e com iluminação adequada. A COMHET poderá rejeitar o local (ambiente) escolhido pela/o candidata/o caso este não apresente condições adequadas ao procedimento de heteroidentificação.

7.8. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os.

Parágrafo Único – As/Os candidatas/os assinarão uma autorização de uso de imagem. Aquela/e **que se recuse a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminada/o do Processo Seletivo**.

7.9. O critério usado na definição da sequência da entrevista será a ordem alfabética dos nomes.

7.10. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7.11. No período de convocação das/os candidatas/os, a COMHET disponibilizará o contato telefônico e WhatsApp (82) 9 8160 8009 como canais de comunicação entre as/os candidatas/os e a COMHET, para tirar possíveis dúvidas.

7.12. Durante a entrevista telepresencial, a COMHET não autoriza o uso da imagem dos membros da comissão, realizando print screen (captura) da tela ou gravação de vídeos, preservando o direito do uso da imagem dos seus membros.

8. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE E PARECER DA COMHET/IFAL

8.1. A/O candidata/o deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

8.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

8.3. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

8.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados Federais, Estaduais, Distritais e Municipais.

8.5. A/O candidata/o terá sua autodeclaração não confirmada (INDEFERIDA) quando:

8.5.1. Não enviar o e-mail, conforme subitem 3.1;

8.5.2. Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;

8.5.3. Recusar-se a seguir as orientações da comissão;

8.5.4. Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista, conforme Parágrafo único, do Art. 10, da Portaria Normativa Nº 04/2018;

8.5.5. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou

8.5.6. Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será publicado no endereço eletrônico <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>, no dia **10/09/2020**.

9.2. Ao resultado previsto no item 9.1 da presente convocação, caberá recurso a ser intentado no dia **11/09/2020**, exclusivamente através do envio de e-mail para selecao.compec@ifal.edu.br.

9.3. Os resultados aos recursos e Final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá no dia **14/09/2020** sendo divulgado através do endereço eletrônico: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>.

9.4. As/Os candidatas/os cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento Validação da Autodeclaração Étnico-racial serão eliminadas/os do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As convocações e documentos referentes aos Procedimentos de Heteroidentificação serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>.

10.2. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo à/ao candidata/o verificar os resultados parciais, de recursos e final, disponíveis no endereço eletrônico citado anteriormente.

10.3. Os casos omissos ou situações não previstas nesta convocação serão resolvidos pela PROEN, PRPI e COMHET.

Maceió, 07 de setembro de 2020.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
EDITAL Nº 10/2020/PRPPI/PROEN/IFAL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - COMHET
Anexo I

RELAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS CONVOCADAS/OS PARA ENTREVISTA

ORDEM DA ENTREVISTA	NOME DA/O CANDIDATA/O
1º	ALEX SANDRO CHAGAS MECENAS
2º	ALEXANDRE JOSÉ BARROS MACHADO
3º	ANA GRAZIELA DE SOUZA ARAUJO
4º	ANTÔNIO ANDRÉ MACENA DA SILVA
5º	CARLOS MIRANDA DA SILVA
6º	CÉLIO ANTONIO DA SILVA SANTOS
7º	EDSON FERREIRA DE LIMA
8º	ELIVÂNIA ROQUE BEZERRA
9º	EMANUELLY VITORIA DA SILVA ALMEIDA
10º	GILVADO DOS SANTOS COSTA
11º	JERONIMO DA SILVA
12º	JORGE FERNANDO DOS SANTOS SILVA
13º	JOSÉ EDUARDO MENDES DE LIMA
14º	JOSÉ MILTON ESTEVAM JUNIOR
15º	JOSICLÉBIO DO NASCIMENTO BASTOS
16º	JUCELANE SALVINO DE LIMA
17º	KALINE SILVA DOS SANTOS
18º	LIGIA NAYARA LEO SANTOS
19º	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA
20º	MADIÃ MARCELA FERNANDES VASCONCELOS
21º	MANOELY SOUZA DE OLIVEIRA
22º	MICHALISON SANTOS FERREIRA
23º	NATANIEL DOMICIO DE BARROS FILHO
24º	PAULO RICARDO APRÍGIO CLEMENTE
25º	TATIANA MARIA DA SILVA
26º	VANIA MARIA DA SILVA
27º	VERONILDO DA SILVA
28º	YASMIN VAN DER LINDEN REMÍGIO LEÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
EDITAL Nº 10/2020/PRPPI/PROEN/IFAL
**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA
OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo II

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

NOME CIVIL COMPLETO <input type="text"/>			
IDENTIDADE: <input type="text"/>	ÓRGÃO EXPEDIDOR: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
TELEFONE FIXO <input type="text"/>	TELEFONE CELULAR <input type="text"/>	E-MAIL: <input type="text"/>	

AUTODECLARO-ME (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
EDITAL Nº 10/2020/PRPPI/PROEN/IFAL
**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA
OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo III

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E SOM

NOME CIVIL COMPLETO <input type="text"/>			
IDENTIDADE: <input type="text"/>	ÓRGÃO EXPEDIDOR: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
TELEFONE FIXO <input type="text"/>	TELEFONE CELULAR <input type="text"/>	E-MAIL: <input type="text"/>	

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial. somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo.

Por meio desta, AUTORIZO o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Reitor do IFAL, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o